



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 04/10/2017

Protocolo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 192, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 2017.

PROPONENTE: Mauro Seibert/ PP

RELATOR: Damasceno Júnior /PSDC

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do acondicionamento, separação e destinação de resíduos sólidos no Município de Cascavel e dá outras providências, nos termos do art. 75§ 2º da Lei 6.706, de 2017 (Código de Posturas).

## PARECER FAVORÁVEL.

### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto visa à destinação adequada de resíduos sólidos e dispõe acerca da coleta seletiva no município.

No que tange a iniciativa em conformidade com o artigo 28 inciso VII da Lei Orgânica do nosso Município, neste mesmo sentido o artigo 28 inciso XI, alíneas "g" e "i" da também referida Lei Orgânica acima dispõe que é de iniciativa do Poder Legislativo matérias que dizem a respeito do meio ambiente, controle da poluição e responsabilidade por dano ao meio ambiente.

Ainda, o decreto nº 5.940, de 2006 regulamenta a separação dos resíduos recicláveis e o projeto em comento esta em concordância.


Desta feita, considerando a importância de um meio ambiente ecologicamente correto, o acondicionamento e separação do lixo é de suma relevância para a qualidade de vida de todos que necessitam do meio ambiente para sobreviver.


Neste diapasão, a matéria aludida é de interesse do Município, e tem seu resguardo legal na Carta Magna no artigo 30 inciso I.

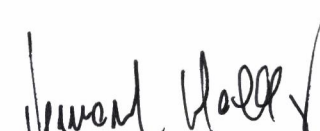
Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

### II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

  
Damasceno Júnior /PSDC  
Relator

  
Pedro Sampaio/PSDB  
Secretário

  
Fernando Hallberg/PPL  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br